



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.018890/2022-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A EMPRESA LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicado no DOU nº 84, dia 02/05/2024, portador do RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº 570.XXX.XXX-91, matrícula funcional nº 0.9XX.X89 e a empresa LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1280, 1º andar, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-281 inscrita no CNPJ/MF nº 01.103.144/0001-36 representada neste ato pela seu proprietário, Sr. Amarildo Pereira Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.XXX.060, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 501.XXX.XXX-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.018890/2022-55, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica/SRP nº 13/2022, ARP 03/2022 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2023 por 12 (doze) meses, com início em 05/07/2024 e encerramento em 05/07/2025.

Parágrafo único - O INSS poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, desde que comunique à CONTRATADA, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), mediante a entrega e o recebimento definitivo dos materiais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Em R\$)
03	14567-Confeção de prótese para membros superiores - DP3- Prótese ortopédica para desarticulação do punho, mecânica. Encaixe em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Sistema de tirantes e cabo de tração. Mão mecânica ativada por sistema de cabos, com controle de abrir, fechar e da força de prensão, com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.	Ottobock/ 10292010039	01	29.000,00
07	14567-Confeção de prótese para membros superiores - Prótese estética para coto de amputação de mão direita.	Ottobock/ 10292010039/ 10292010040	01	14.000,00
09	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - Prótese de MMII para quadro de desarticulação do quadril com cesto pélvico em polipropileno, haste em titânio, joelho autobloqueante em titânio e pé dinâmico. Um par de calçados. Revestimento cosmético.	Ottobock/ 10092010038	01	33.500
15	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TF19-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10292010069/ 10092010038	01	35.800
16	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10292010069/ 10092010038	04	22.800

17	8001-Confeção de TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10292010069/ 10092010038	08	35.500
18	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TF25-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho monocêntrico com freio e impulsor, autobloqueante, em aço para nível de atividade 2. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10292010068/ 10092010038	01	18.500
20	8001 - Confeção de Prótese Ortopédica - TF32-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados	Ottobock/ 10092010038/ 10292010068	01	21.000
21	8001-Confeção de Prótese Ortopédica TF35-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10092010038/ 10292010068	01	46.0000
22	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TF36-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10092010038/ 10292010068	05	37.300
25	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - Prótese para amputação transfemoral com haste em titânio, encaixe definitivo em resina, reforçado com fibra de carbono, com contenção isquiática, encaixe teste, liner e liner reserva, com anéis de vedação e válvula de expulsão, joelho hidráulico com trava manual, pé em fibra de carbono de resposta dinâmica, com cobertura cosmética.	Ottobock/ 10092010038/ 10292010069	01	27.200
26	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - Endoprótese modular para amputação transfemoral de, com haste em titânio, encaixe em resina reforçado com fibra de carbono, válvula de sucção, encaixe teste, joelho hidráulico monocêntrico com controle de flexão e extensão, pé de resposta dinâmica com lâmina bipartida e capa de pé com dedo aberto.	Ottobock/ 10092010038	01	28.600
29	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TT4-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10092010038	02	21.000
30	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TT5-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10092010038	02	15.100
32	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TT7-Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10092010038	08	15.600
33	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - TT10-Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ottobock/ 10092010038	02	25.600
34	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - Endoprótese modular com haste em titânio para amputação transtibial. Encaixe em resina reforçado com fibra de carbono, encaixe teste. 2 liners com anel de vedação e válvula de expulsão, pé em fibra de carbono de resposta dinâmica, com cobertura cosmética.	Ottobock/ 10092010038/ 10292010069/ 10292010052	05	21.500

40	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - DTPP3-Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura/janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopart, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário.	Ottobock/ 10092010038	01	19.900
41	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - DTPP5-Prótese ortopédica para amputação parcial do pé em silicone (pododáctilos, transmetatarsiana, Lisfranc, Chopart) sob molde prévio. Com características estéticas semelhantes ao membro contralateral.	Ottobock	01	15.600
43	19887 - serviço de Reabilitação Profissional - Órtese para “pé caído” do MID (Lesão do nervo fibular) com apoio anti-equino, com sistema de regular acolchoamento e triângulo de tração. Mola de Codvila. Um par de calçados ortopédicos.	Fabricação Própria/ Laboratório de Ortese e Protese Ltda.	01	3.100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias conferidas ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Natureza da Despesa 3390.32, Plano Interno REABPROF1, Nota de Empenho 532007, valor de R\$ 2.190.200,00 (dois milhões, cento e noventa mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições constantes do Contrato nº 26/2023, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRII

Representante legal da CONTRATANTE

AMARILDO PEREIRA BARRETO

Representante LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA.

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Ana Cláudia Batista Soares Madeira, CPF ██████████
- 2 - Bruno Magalhães Miquelanti, CPF ██████████



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA BATISTA SOARES MADEIRA, Chefe de Setor de Contratos Diversos, em 04/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 04/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Amarildo Pereira Barreto, Usuário Externo, em 04/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por BRUNO MAGALHAES MIQUELANTI, Técnico do Seguro Social, em 04/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 16752273 e o código CRC 80BC4A65.